

santiago

XXXVIII FEIRA AGROPECUÁRIA E DO CAVALO

2026

28 a 31 maio

SANTIAGO DO CACÉM



normas de participação

A Câmara Municipal de Santiago do Cacém vai realizar no Parque de Feiras e Exposições de Santiago do Cacém de 28 a 31 de maio, a 38.^a edição da SANTIAGRO – Feira Agropecuária e do Cavalo.

Também este ano, pretendemos manter a tendencial qualidade que se tem vindo a incutir ao evento. E porque o desafio será encarado com a mesma determinação de sempre, queremos continuar a manter crescentes padrões de qualidade em todas as vertentes do evento que já é considerado a maior e melhor feira de atividades económicas do Litoral Alentejano. Para que continue a ser pretexto de visita, terá, mais uma vez, uma programação recheada de motivos de interesse para os nossos diferentes públicos.

Não obstante as melhorias que gradualmente se têm introduzido e considerando o propósito de empreender uma dinamização sistemática ao evento, foram desenvolvidas as presentes Normas de Participação, de modo a proporcionar um instrumento de trabalho útil ao normal funcionamento da Feira e a promover a harmonização entre os vários agentes envolvidos.



1. Enquadramento

- a) A Câmara Municipal de Santiago do Cacém leva a cabo, de 28 a 31 de maio de 2026, a 38.^a edição da SANTIAGRO, que se realiza no Parque de Feiras e Exposições de Santiago do Cacém.
- b) A organização desta iniciativa está a cargo da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, adiante designada por DDET.
- c) O certame tem como principal objetivo a divulgação e promoção da atividade agropecuária local e regional, bem como a dinamização do cavalo enquanto "motor" de cultura e lazer. Pretende-se conjugar a valorização do território, dos produtos e dos eventos com a potencialização da qualidade, a singularidade e a diversidade, implementando no território atratividade para o investimento, para o Turismo e para o viver.

2. Participação

- a) Podem participar, neste certame, expositores a título individual, associações ou outros, aos quais a Câmara Municipal de Santiago do Cacém dirija convite.
- b) A seleção das inscrições será da inteira responsabilidade da organização, a qual é livre de recusar as candidaturas que entenda não se ajustarem ao evento, ou que, por qualquer motivo, sejam consideradas inconvenientes.
- c) A participação em edições anteriores não constitui garantia de participação nesta ou em edições futuras.

3. Área de expositores: condições

- a) Não é permitido danificar, de qualquer modo, os *stands* e o material de apoio logístico fornecido, ou qualquer outra infraestrutura do Parque de Exposições.
- b) A organização não se responsabiliza por acidentes, roubos ou outros prejuízos com os artigos ou equipamentos expostos, cabendo aos expositores a responsabilidade de transferirem para uma seguradora os riscos que julguem convenientes.
- c) Em caso de desistência, o expositor não tem direito à restituição das quantias entregues, implicando, assim, a perda total do pagamento realizado.

4. Identificação dos stands / espaços expositivos

Cada *stand* irá conter um frontão com a identificação do expositor. Para tal, o expositor deverá previamente informar, na ficha de inscrição, qual a denominação que deseja ver no respetivo frontão.



5. Inscrições

- a) As fichas de inscrição deverão ser remetidas à DDET, sita no Largo do Mercado, 7540-135, Santiago do Cacém, até ao dia 10 de abril de 2026.
- b) A participação ou exclusão dos expositores será informada por escrito até ao dia 30 de abril de 2026, reservando-se a organização a responder mais tarde nas situações que considere excecionais.
- c) O envio ou entrega da ficha de inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas destas Normas de Participação.
- d) A Câmara Municipal de Santiago do Cacém reserva-se ao direito de ocupar os *stands* mediante convite dirigido a expositores da região.

6. Horário do evento

- a) Pavilhão dos equinos:
 - quinta-feira, dia 28 e sexta-feira, dia 29: 10h00 às 02h00
 - sábado, dia 30: 11h00 às 02h00
 - domingo, dia 31: 11h00 às 24h00
- b) Pavilhão de exposição de gado:
 - quinta-feira, dia 28 e sexta-feira, dia 29: 10h00 às 23h00
 - sábado, dia 30 e domingo, dia 31: 11h00 às 23h00
- c) Pavilhão coberto:
 - quinta-feira, dia 28; sexta-feira, dia 29 e sábado, dia 30: 14h00 às 02h00
 - domingo, dia 31: 11h00 às 24h00
- d) Terrado inferior:
 - quinta-feira, dia 28 e sexta-feira, dia 29: 10h00 às 02h00
 - sábado, dia 30: 11h00 às 02h00
 - domingo, dia 31: 11h00 às 24h00
- e) Terrado superior (zona de animação e de divertimentos):
 - quinta-feira, dia 28: 10h00 às 04h00
 - sexta-feira, dia 29: 10h00 às 05h00
 - sábado, dia 30: 11h00 às 05h00
 - domingo, dia 31: 11h00 às 02h00

f) Espaço natura (terrado inferior):

- quinta-feira, dia 28 e sexta-feira, dia 29: 10h00 às 23h00 | atividades: 10h00 às 12h30 e 14h00 às 20h00
- sábado, dia 30 e domingo, dia 31: 10h00 às 23h00 | atividades: 10h00 às 20h00

g) Aqueles a quem venha a ser concedido o direito de um *stand* ou espaço expositivo terão de o manter aberto e em funcionamento durante os horários definidos, mesmo durante o período de refeições.

7. Montagem e desmontagem

7.1 – Stands/espaços expositivos:

- a) A montagem dos *stands* / espaços expositivos deverá ser efetuada no dia 27 de maio, das 09h00 às 24h00.
- b) A desmontagem deverá ser efetuada no dia 01 de junho, das 00h00 às 02h00 e das 09h00 às 16h30.

7.2 – Restaurantes:

- a) A montagem deverá ser efetuada nos dias 25 e 26 de maio, das 09h00 às 16h30 e no dia 27 de maio, das 09h00 às 24h00;
- b) A desmontagem deverá ser efetuada no dia 01 de junho das 00h00 às 02h00 e das 09h00 às 16h30, e nos dias 02,03 e 05 de junho, das 09h00 às 16h30.

7.3 – Bares de bebidas simples:

- a) A montagem é da responsabilidade de cada explorador e deverá ser efetuada no dia 27 de maio, das 09h00 às 24h00;
- b) A desmontagem deverá ser efetuada no dia 01 de junho, das 09h00 às 16h30.

8. Locais de exposição e venda

Os locais de exposição e venda localizam-se no pavilhão coberto, nos pavilhões semicobertos e no terrado do Parque de Feiras e Exposições.

9. Preçário dos espaços

- | | |
|--|-----------|
| a) Módulos 3 m × 3 m no pavilhão de exposições | 200,00 €* |
| b) <i>Stands</i> de rua 3 m × 3 m | 150,00 €* |
| c) Bares de bebidas simples de 3 m × 3 m | 200,00 €* |

c) Bares de bebidas simples de 3 m × 3 m	200,00 €*
d) Terrado / m ²	2,46 €*
e) Tasquinhas Crédito Agrícola	303,32 €*
f) Restaurantes do pavilhão coberto e terrado inferior	303,32 €*

* Estes valores incluem taxa de IVA (23 %)

Nota: A atribuição do lugar apenas se tornará efetiva após o pagamento das taxas devidas.

10. Circulação de viaturas

- a) Só é permitida a circulação de veículos dentro do recinto do evento, entre as 09h00 e as 12h00, para abastecimento de bares, restaurantes e espaços de venda de produtos alimentares.
- b) Sem prejuízo da alínea anterior, é possível o abastecimento apeado através do portão atrás do palco (só entrada) até às 19h00, e, desde que devidamente identificados.
- c) É permitida a entrada de viaturas municipais, viaturas de socorro e viaturas das forças de segurança, sempre que as circunstâncias o justifiquem.

11. Regras de higiene e segurança alimentar

- a) Relativamente aos produtos alimentares, espaços de restauração e de bebidas simples, é da inteira responsabilidade do expositor o cumprimento de todas as regras de segurança de acordo com a legislação em vigor.
- b) Não será permitida a utilização de copos e vasilhame de vidro nos espaços de restauração e bebidas.
- c) Os espaços de restauração onde se realize a confeção de alimentos deverão estar devidamente equipados pelo expositor com máquina de lavar loiça. Tal só será possível nas quatro tasquinhas do Crédito Agrícola e nos três espaços de restauração existentes no Parque de Feiras e Exposições.
- d) As tasquinhas de exterior (localizadas junto ao palco) estão equipadas conforme normativo HACCP (*Hazard Analysis Critical Control Points*), com o seguinte equipamento: lava-loiças, pia lava-mãos, saboneteira e papeleira. No entanto, neste espaço não será possível a confeção de alimentos.

12. Obrigações do expositor

- a) A decoração, a limpeza e a segurança interna dos *stands* são da responsabilidade dos expositores.
- b) É proibido expor materiais, bem como qualquer tipo de publicidade, fora dos respetivos *stands*.

- c) É proibido permanecer no local depois do horário de encerramento, incluindo a pernoita. Os estabelecimentos deverão encerrar trinta minutos antes do horário de encerramento da feira, por forma a dar cumprimento ao mesmo.
- d) Os participantes selecionados não podem ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o seu direito de exploração do *stand* / espaço expositivo.
- e) Relativamente aos produtos alimentares e espaços de restauração, é da inteira responsabilidade do expositor o cumprimento de todas as regras de segurança de acordo com a legislação em vigor.
- f) No caso de venda ao público, será necessária a respetiva afixação de preços.
- g) Na hipótese de o *stand* / espaço utilizado compreender a confeção de alimentos ou a realização de espetáculos artísticos, musicais ou de outras atividades, o expositor será o único responsável pela contratação e pagamento dos mesmos, bem como pela obtenção de eventuais autorizações, licenças, alvarás e demais requisitos legais para a sua realização.
- h) Fica igualmente sob responsabilidade do expositor a integral segurança do evento, bem como eventuais prejuízos que possam acontecer, inclusive quanto a furto, roubo ou destruição total ou parcial de equipamentos e pertences.

13. Cedência de títulos gratuitos para expositores

Serão atribuídos os seguintes títulos por tipologia de expositor:

- a. Pavilhão e terrado: 5 unidades por *stand* / espaço expositivo
- b. Bares de bebidas simples 3 m × 3 m: 5 unidades
- c. Tasquinhas Crédito Agrícola e restaurantes: 10 unidades
- d. Expositores de animais: 2 unidades por expositor
- e. Participantes em iniciativas: 2 unidades

14. Disposições Finais

- a) A organização declina qualquer responsabilidade perante o incumprimento das normas constantes no presente documento.
- b) A organização declina qualquer responsabilidade por danos que possam ocorrer no espaço atribuído durante o horário de funcionamento da Feira.
- c) O incumprimento das presentes normas poderá determinar o encerramento imediato do espaço de exposição e o indeferimento direto de participar no ano seguinte.
- d) As regras da exposição de animais constam de regulamento próprio.
- e) As dúvidas e os casos omissos suscitados pela aplicação destas normas serão resolvidos pela organização.